

281

PROJETO SISTEMAS DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO: A CONSTRUÇÃO DA TABELA DE TEMPORALIDADE DOCUMENTAL DA UFRGS. *João Vicente Teixeira Buzzatti, Roberto de Souza Del Frari, Jonas Trento Buzzatti, Edison Luis Silva dos Santos, Maria do Rocio Fontoura Teixeira (orient.) (UFRGS).*

Projeto de Gestão de Documentos e Informações desenvolvido na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Visa o estabelecimento de políticas e processos de gestão da informação arquivística, condição necessária para a adequada formação e uso de seu patrimônio documental. A partir de um conjunto de ações, constata que a administração, manutenção e destinação dos documentos armazenados pelo Arquivo Geral da UFRGS, através de instrumentos arquivísticos legais, conduzem a uma recuperação eficiente e eficaz da informação. Discorre sobre as ações de implantação do Projeto, desenvolvidas a partir de janeiro de 2002, que incluem a definição das etapas de trabalho para o estabelecimento dos passos a serem seguidos e sua posterior implementação, os levantamentos preliminares em relação ao acervo e sua localização física e ao sistema de recuperação da informação atualmente utilizado, o diagnóstico da situação encontrada e, finalmente, a constituição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, de acordo com o definido no Decreto n.4073/2002, em seu Capítulo 4, artigo 18. Descreve a metodologia adotada, baseada no conceito arquivístico de massas documentais acumuladas (MDAs), ou chamados arquivos mortos, acervos compostos por documentos descartáveis de imediato, de valor intermediário e de valor permanente. Os planos de destinação, ou Tabelas de Temporalidade, são instrumentos que servem para instruir o procedimento de tratamento de uma MDA. Explicita a elaboração da Tabela de Temporalidade Documental, através da identificação dos documentos em arquivo contemplados, até sua terceira edição, pela Resolução n.04/96 e n.08/97 e, finalmente em sua edição atual, pela Resolução n.14/2001, todas do Conselho Nacional de Arquivos/Ministério da Justiça, incluindo-se, obviamente, os assuntos pertinentes às atividades-fim da Universidade não contempladas nas referidas Resoluções.